

Nº 1.468 - A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005329/05-12, resolve: I - Registrar que a empresa Alusa Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.580.465/0001-49, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 4º e 5º andares, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, informou a esta Agência, através da correspondência s/nº, protocolada nesta Agência em 28 de setembro de 2005, o desenvolvimento de estudo objetivando a implantação da central geradora termelétrica Rosário Pereira I, com capacidade instalada de 204.000 kW, utilizando como combustível óleo combustível BI, localizada na Vila Pereira, s/nº, Pereira, no Município de Rosário, Estado do Maranhão; II - Este registro tem a finalidade de permitir à referida empresa a habilitação técnica e o cadastramento junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma prevista na Portaria MME nº 328, de 29 de julho de 2005, bem como as demais providências junto aos órgãos ambientais e de recursos hídricos, não gerando quaisquer direitos ou obrigações em relação às fases subseqüentes do processo de leilão de energia, devendo ser observado o disposto no respectivo edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 5 de outubro de 2005

Nº 1.469 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004684/05-29; 48500.004685/05-91; 48500.004686/05-54; 48500.004691/05-94; 48500.004705/05-05, resolve:

I - registrar os Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados pela compradora COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV Vitória, conforme detalhados na tabela abaixo:

Registro ANEEL	Vendedor	Período de Supri- mento	Energia Contra- tada
5030/2005	Usina Trapiche S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,74 MW Mé- dios
5031/2005	Usina Serra Grande S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,66 MW Mé- dios
5032/2005	Pamesa do Bra- sil S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,51 MW Mé- dios
5033/2005	Central Energé- tica União Ltda	01/09/2005 a 31/08/2006	0,17 MW Mé- dios
5034/2005	Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcool S.A.	01/09/2005 a 31/08/2006	0,25 MW Mé- dios

II - este despacho entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Nº 1.470 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004979/05-22, resolve: I - registrar sob o nº 5.077/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a compradora IMPACTA S.A. IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO e a vendedora AES MINAS PCH LTDA - PCH CONGONHAL I, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2010; ii) Montante Total de 28.262,400 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.471 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.005116/05-81 resolve: I- registrar sob o nº 5.080/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia, CT COOPERLUZ RSM-Nº 308/2005, celebrado entre a compradora MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a vendedora COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOL- VIMENTO DA FRONTEIRA NORDESTE LTDA - PCH SANTO ANTÔNIO, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 30 de setembro de 2007; ii) Montante Mensal de 2,34 MW Médios; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.472 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus

artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.003246/05-16, resolve: I - registrar sob o nº 5075/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia VPMI nº 003/2004, celebrado entre a compradora USINA NOVA AMÉRICA S.A. (Guacho Agropecuária) e a ven- dedora USINA NOVA AMÉRICA S.A. - CGT NOVA AMÉRICA, conforme as condições assim detalhadas: i) Vigência de 1º de fe- vereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2007; ii) Montante Mensal de 450.000 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.473 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.002602/05-93, resolve: I- registrar sob o nº 9.232/2004, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia nº 003 MFR-SPMKT/2004, celebrado entre a compradora CONDOMÍNIO SP MARKET CEN- TER e a vendedora MAFRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MA- DEIRA LTDA, PCH MAFRÁS, conforme as condições assim de- talhadas: i) Suprimento: 1º de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005; ii) Montante Mensal de 1.150 MWh; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação

Nº 1.474 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.004989/05-86, resolve: I - registrar sob o nº 5.076/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a compradora IMPACTA S.A IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO e a vendedora AES MINAS PCH LTDA - PCH PAES LEME, conforme as condições assim detalhadas: i) Suprimento: 1º outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2010; ii) Montante Total de 56.059,040 MWh; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.475 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nºs 48500.004271/05-07; resolve: I - aprovar provisoriamente, até 30 de junho de 2006, a

AUTORIZAÇÃO Nº 375, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUM- BUTIVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 2, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo 29300.002840/1991-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA: - DISBRAL, CNPJ n.º 26.917.005/0001-77, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Via Primária 08 Quadra 18 Módulo 24/47 - DAIAG, Município de Aparecida de Goiânia - GO.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento 787,56 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	OBS.
1	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
2	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
3	5,90	4,50	122,97	CM 30	VERTICAL
4	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
5	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
6	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
7	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
8	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
9	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
10	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
11	2,57	6,00	31,11	CR 250	HORIZONTAL
12	3,20	3,00	24,00	OC	VERTICAL
13	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
14	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL
15	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENHGY

AUTORIZAÇÃO Nº 376, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO- COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram con- feridas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, con- siderando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP n.º 48600.001767/1998-56:

Art. 1º Fica a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.351.006/0001-39, e habilitada

modelagem do Contrato de Compra e Venda de Energia celebrado entre a vendedora CENTRAIS ELÉTRICAS ELÉTRICAS DE SAN- TA CATARINA S.A. - CELESC, e a compradora Cooperativa Central Oeste Catarinense - Aurora, Unidade Incubatório, conforme condi- ções assim detalhadas: i) Suprimento: 1º setembro de 2005 a 31 de agosto de 2013, ii) Montante Mensal de 0,50 MW Médios; II- os registros dos contratos citados neste Despacho estão condicionados ao atendimento do prazo de 30 de junho de 2006, estabelecido no art. 1º da Resolução ANEEL nº 317, de 14 de setembro de 2005; e III - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.476 - O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 144, de 19 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 2004, e no Decreto nº 5.163, de 2004, em seus artigos 2º e 10, e o que consta dos Processos nº 48500.002603/05-56, resolve: I - registrar sob o nº 5.074/2005, o Contrato de Compra e Venda de Energia VPMI nº 004/2004, celebrado entre a compradora USINA NOVA AMÉRICA S.A. (Guacho Agropecuária) e a ven- dedora ELOI BRUNETTA - FI “CGH NOIDORE”, conforme as condições assim detalhadas: i) Vigência de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de dezembro de 2007; ii) Montante Mensal de 420.000 MWh; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO ALVES DE SANTANA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 374, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO- COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram con- feridas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, con- siderando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP n.º 29300.002840/1991-71:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE AS- FALTOS LTDA.- DISBRAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.917.005/0001-77, e habilitada com distribuidora de asfaltos, lo- calizada na Via Primária 08, Quadra 18, Módulo 24/47, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua pu- blicação.

ROBERTO FURIAN ARDENHGY

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUM- BUTIVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 2, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo 29300.002840/1991-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA: - DISBRAL, CNPJ n.º 26.917.005/0001-77, habilitada como distribuidora de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfaltos localizadas na Via Primária 08 Quadra 18 Módulo 24/47 - DAIAG, Município de Aparecida de Goiânia - GO.

As referidas instalações compreendem os tanques listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento 787,56 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto	OBS.
1	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
2	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
3	5,90	4,50	122,97	CM 30	VERTICAL
4	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
5	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
6	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
7	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
8	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
9	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
10	2,57	6,00	31,11	EAC	HORIZONTAL
11	2,57	6,00	31,11	CR 250	HORIZONTAL
12	3,20	3,00	24,00	OC	VERTICAL
13	5,90	4,50	122,97	CAP 20	VERTICAL
14	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL
15	2,20	3,00	11,40	EAC	VERTICAL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDENHGY

com distribuidora de asfaltos, localizada na Avenida das Araucárias, nº 5126, no Município de Araucária - PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua pu- blicação.

ROBERTO FURIAN ARDENHGY